

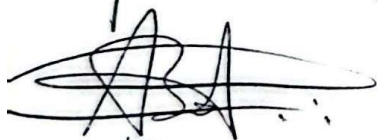
Ato

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, em que pela designada para às 14h00 min, foi iniciada às 14h50min, em face da doença / ausência dos membros. Assim considerando que apenas se fez presente como membros da sociedade civil o Sr. Adriano Bonafé, e, como membros do Poder Executivo, o Sr. Antonio Cristiano Jara Sampaio, Caroline M. de Camargo, Daiane Elise Guedes, Jean Carlos Valduga, Thiago Donizeti e Micheline Tessa, não serão realizadas as análises de EIVS. Apenas serão discutidas as sugestões colhidas na audiência pública datada de 21/11/2025, conforme informado pelo Presidente Juarez e acolhido pelos membros presentes. No que tange a sugestão do contribuinte Diogenes Budelin Jr., todas as presentes consideraram e aprovaram que os imóveis de serem utilizadas as porcentagens declaradas no art. 4º do projeto de lei, são citados e regulamentados as alíneas (a) e (b) já citadas no Anexo III - Tabela de parâmetros de ocupação do solo - zoneamento urbano, da Lei 2850/2021. Conforme sugestão do contribuinte Peterson Fortunato, neste primeiro momento, não há a possibilidade de alterar o pedido deste, considerando que a tabela não pode ser alterada, porém, apenas regulamentada (Lei 2850/2021). Porém, referida sugestão será levada para a revisão da Lei 2850/2021. O Conselho verificou que o art. 5º do projeto de lei não pode ser utilizado e deverá ser incluído no projeto de regulamentação.

de obras, visto que o tabelo, bem como as alé-
guas do dia 23/50/2021, não podem ser altera-
das, mas apenas seguidas e regulamentadas.
De acordo com a sugestão do Sr. Adalberto
Barcelos, os membros acordaram que acima
de 1000 m², a cada 250 m², o volume do
reservatório aumente 2 m³. Com atendi-
mento às sugestões dos contribuintes Alder Paim
e Tatiana B. Hirassaki, os membros informam
que segue o debate já no data de hoje para
acelerar o processo de encaminhamento à
Câmara. Não havendo mais nada a discu-
tir, encerra-se a presente ata, subscrita por
Carolina A. M. de Carvalho, às 16h21min.

Carolina Arnold Magalhães de Carvalho.

Antônio C. F. L. S. Pires



Mtja

Ilustre Senhores.

JEAN CARLO VALDUEA

Daiame A. Groodens



Lei da Cisterna

FICHA DE SUGESTÕES:

NOME: Dioneris Brito
 EMAIL: dionerisbrito@gmail.com
 TELEFONE: [REDACTED]

Sugestão Proposta: Ajustar o texto onde
explica sobre o aumento de 50% do cupo
de água, explicando a necessidade
de aumento de 50% no ZC e
ZCON



Lei da Cisterna

FICHA DE SUGESTÕES:

NOME: Letícia Fortunato
 EMAIL: [REDACTED]
 TELEFONE: [REDACTED]

Sugestão Proposta: Ampliação do sistema de saneamento
para atender a população no setor
comercial, 222 pontos locais
de abastecimento



Lei da Cisterna

FICHA DE SUGESTÕES:

NOME: Flávia Rosa
 EMAIL: flavia.rosa@gmail.com
 TELEFONE: [REDACTED]

Sugestão Proposta: Plano de 1000 m²
Estabelecer um valor
de depósito de água.



Lei da Cisterna

FICHA DE SUGESTÕES:

NOME: Tatiana D. de Assis
 EMAIL: tbh.arquitetura@gmail.com
 TELEFONE: [REDACTED]

Sugestão Proposta: Agilidade
para dar andamento
na aprovação das
leis.



Lei da Cisterna

FICHA DE SUGESTÕES:

NOME: Alder Paim
 EMAIL: [REDACTED]
 TELEFONE: [REDACTED]

Sugestão Proposta: Trabalho agilizar
o processo para
camara.